MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.066/83 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", a LOURIVAL MIRANDA NERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida dos Gaviões, quadra 24, lote nº 01, a LOURIVAL MIRANDA NERES. Com os limites e características seguintes Limitando-se pelo lado direito com a Srª Terezinha de Amorim, pelo lado esquerdo com a Avenida Ceará, fazendo frente para a referida Avenida e fundos com quem de direito, medindo 09.00mts de frente por 28.50mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal